## ATO nº 004/2019

**Súmula**: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, FABIO ROBERTO SAMPAIO, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º** Determina recesso na Câmara Municipal de São João no dia 04 de março de 2019 (véspera de carnaval), e no dia 06 de março de 2019 no período da manhã (quartafeira de cinzas).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 26 dias de fevereiro de 2019.

Fábio Roberto Sampaio Presidente